



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 135/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 29/2021
QUE ENTRE SI
CELEBRAM FUNDO
ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO
E MODERNIZAÇÃO
DO PODER
JUDICIÁRIO E A
EMPRESA TECNO2000
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA,
COM A FINALIDADE
DE PRORROGAR O
PRAZO DE ENTREGA
DO OBJETO.**

**PROCESSO SEI
N. 21.0.000047418-2**

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o **Sr. Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.306.287/0001-52, Inscrição Estadual nº 261.431.046 / 00- 66, estabelecida na Rua Vereador Décio de Paula nº101-Bairro Planalto – Formiga - MG - CEP 35.570- 000, Telefone para contato: (37) 3329-1000, site/e-mail: tecn2000@tecn2000.com.br, neste ato representada por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, CPF nº 274.710.716-72 e RG nº 3.801.707 SSP/DF, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, II e V da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 29/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado, por **30 (trinta) dias**, o prazo de entrega de **ARMÁRIOS DE MADEIRA - (GRUPO 01)**, **ARMÁRIOS DE MADEIRA TIPO COLMEIA - (GRUPO 02)**, **GAVETEIROS - (GRUPO 08)** e **CADEIRAS ENCOSTO TELADO (GRUPO 11)**, devidamente especificados no instrumento contratual, para atender solicitação formulada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, contados a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 24/06/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/06/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2497293** e o código CRC **C7129EC1**.